

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO A – Modelo dos itens 49 a 51
- ANEXO II - Termo de Referência

MODELOS

- MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social)
Processo:	2015045767
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações e LC 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	29/10/2015
Hora da Sessão:	09:00 horas (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 15/10/2015 às 14:00 horas e Término em 29/10/2015 às 08:45 horas
Limite para Impugnação:	27/10/2015 às 09:00 horas
Informações:	Telefax (63) 2111-2736/ 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação à **Aquisição de Material de Expediente**, conforme especificações do ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, bem como, apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo 1.

2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

2.3.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.3.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.5. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.6. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.

5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.9.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO LICITADO.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou insanáveis e os que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado em papel timbrado que identifique a licitante, datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo de entrega dos produtos, objeto da nota de empenho, não poderá exceder 10 (dez) dias a contar do recebimento do mesmo;
- f) Prazo de garantia dos produtos, não inferior à ofertada pelos fabricantes;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. A nova proposta deverá ser apresentada em consonância com o item 6.3 deste Edital, vedado artifício denominado “jogo de planilha” (itens com valores inexequíveis ou com sobre preço que ensejariam futuro realinhamento ou valores unitários ou globais superiores ao estimado ou, ainda, superiores à proposta inicial), sob pena de desclassificação.

6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos Serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.8. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.9. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 2.

6.9.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.15, 6.16 e 6.18, desde que os documentos constem expressamente do CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.9.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

6.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.10.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.13. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.14. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.15. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.17. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória e compatíveis em característica com o objeto desta licitação.

6.18. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.19. Para comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

6.20. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.21. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para apresentação da proposta subsequente.

6.22. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.23. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

7.1.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

7.1.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produto de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

9.5. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

9.6. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.7. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 05 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta feira, exceto feriados, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na quadra 812 Sul, Alameda 05, QI 04, Lote 06, Palmas - TO.

10.3. Os produtos serão recebidos pela equipe do almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e em todos os produtos será realizada uma inspeção, a ser feita pelo responsável do recebimento dos produtos, conforme Anexo II.

10.4. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

10.5. O período de inspeção será de até 01 dia útil, contado da data de entrega dos Materiais. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção.

10.6. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação, responsabilizando-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

12.2. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.



Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

12.3. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

12.5. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

12.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

12.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.8. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.9. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.8.” b” e às penalidades dos itens: 12.8.” e” ou 12.8.” f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.11. As multas relacionadas no item 12 (doze) aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

12.12. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.13. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.14. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.15. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.16. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.17. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015
PRORROGADO
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	40	Unid	Agenda Escolar, Tipo anual, 2016 Feminina, Capa de Courvin Preto com ano, 01 página por dia, encadernação em espiral plástico, tipo papel miolo offset comprimento 210mm, largura 150mm.	R\$ 9,50	R\$ 380,00
2.	40	Unid	Agenda Escolar Tipo anual, 2016 Masculina, Capa de Courvin Preto com ano, 01 página por dia, encadernação em espiral plástico, tipo papel miolo offset comprimento 210mm, largura 150mm.	R\$ 9,50	R\$ 380,00
3.	10	Cx	Apontador de lápis , manual, portátil, uma entrada, em material plástico rígido, com depósito. Caixa com 25 unidades.	R\$ 23,00	R\$ 230,00
4.	25	Pct	Balão Colorido 50X1.	R\$ 7,50	R\$ 187,50
5.	250	Unid	Bastão (refil) Cola quente – Fina. Produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atóxico com conteúdo em gramas, 10g.	R\$ 0,80	R\$ 200,00
6.	250	Unid	Bastão (refil) Cola quente – grossa. Produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atóxico com conteúdo em gramas, 10g.	R\$ 1,00	R\$ 250,00
7.	20	Cx	Borracha Escolar Branca, C/ Capa Plástica Protetora. Quantidade 12X1.	R\$ 9,80	R\$ 196,00
8.	05	Pct	Bola de isopor no tamanho 40 mm, quantidade 25X1.	R\$ 11,00	R\$ 55,00
9.	05	Pct	Bola de isopor no tamanho 50 mm, quantidade 25X1.	R\$ 14,99	R\$ 74,95
10.	05	Pct	Bola de isopor no tamanho 75 mm, quantidade 25X1.	R\$ 21,00	R\$ 105,00
11.	100	Unid	Bloco autoadesivo , removível 76x102mm. Com 100 fls. Cor amarela.	R\$ 4,48	R\$ 448,00
12.	100	Unid	Caderno , apresentação brochura, Pequeno, Capa Dura, 96 FLS, formato 144x280mm.	R\$ 2,29	R\$229,00
13.	50	Unid	Caderno protocolo de correspondência com 50 folhas.	R\$6,50	R\$325,00
14.	30	Unid	Caderno grande com espiral em aço, capa simples, 20 matérias, 200 mm de largura x 275 mm de altura.	R\$24,00	R\$720,00
15.	40	Unid	Caderno grande com espiral em aço, capa simples, 10 matérias, 200 mm de largura x 275 mm de altura.	R\$14,00	R\$560,00
16.	200	Unid	Caixa Arquivo Morto , Ofício, Tamanho 350 mm X 130 mm X 250 mm cor: Azul. Chapa	R\$3,45	R\$690,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

			confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.		
17.	04	Cx	Caneta esferográfica , de cor vermelha, corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfíxiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca.	R\$ 29,00	R\$116,00
18.	20	Cx	Caneta esferográfica , de cor azul, corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfíxiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca.	R\$ 29,00	R\$580,00
19.	10	Cx	Caneta esferográfica , de cor preta, corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfíxiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca.	R\$29,00	R\$290,00
20.	05	Pct	Cartolina simples em cores variadas (verde, amarela, rosa, azul e branca) 150GR 50X66, 10X1.	R\$5,20	R\$26,00
21.	30	Mts	Chitão cores vivas tipo popelina, 1,40m de largura.	R\$15,00	R\$450,00
22.	30	Cx	Clipes niquelados para papel nº 2/0 caixa com 100 unidades.	R\$1,35	R\$40,50
23.	30	Cx	Clipes niquelados para papel nº 6/0 caixa com 50 unidades.	R\$2,20	R\$66,00
24.	50	Unid	Cola escolar branca líquida para trabalhos em papel, não tóxica, a composição deve conter: acetato de polivinila, fabricação nacional, 40g.	R\$0,84	R\$42,00
25.	50	Unid	Cola para isopor , especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação conteúdo em gramas de 40 g.	R\$1,90	R\$95,00
26.	20	Unid	Colares Havaianos Coloridos.	R\$11,80	R\$236,00
27.	150	Pct	Copo descartável P/ água 200 ml, 100X1, rebordo anticortante de no mínimo 180°, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2,2g por unidade, acondicionados em embalagem plástica.	R\$3,50	R\$525,00
28.	05	Cx	Envelope , saco pardo 24 cm X 34 Cm, 50X1.	R\$ 17,00	R\$ 85,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

29.	320	Unid	Envelope pardo 18x24cm.	R\$ 0,20	R\$ 64,00
30.	320	Unid	Envelope pardo 26x36cm.	R\$ 0,30	R\$ 96,00
31.	320	Unid	Envelope pardo 36x41cm.	R\$ 0,45	R\$ 144,00
32.	150	Unid	E.V.A. 600x400x2mm, nas cores, amarelo, azul, verde claro, vermelho, branco, verde cana, verde bandeira, rosa bebê, rosa Pink, rosa, roxo, lilás, preto, marrom, bege claro. 10 Unid de cada cor.	R\$ 1,50	R\$ 225,00
33.	05	RL	Fio de silicone 0,6MM X 50M.	R\$ 18,00	R\$ 90,00
34.	60	RL	Fita adesiva transparente de papelaria, larga, polipropileno, medindo 48 mm x 50m.	R\$ 2,99	R\$ 179,40
35.	25	RL	Fita crepe 24 X 50 m.	R\$ 4,50	R\$ 112,50
36.	25	RL	Fita laminada cores variadas 32mmx100mm.	R\$ 12,99	R\$ 324,75
37.	50	Cx	Giz de cera tamanho pequeno caixa com 12 und, para desenho em papel, cores mistas, tipo curto e grosso, no formato redondo, composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico, antialérgico, em caixa com 12 palitos e certificado pelo Inmetro.	R\$ 1,50	R\$ 75,00
38.	50	Unid	Gliter em pó nas cores; amarelo ouro, azul, branco, rosa, prata e verde. 10 unidades de cada cor.	R\$ 1,00	R\$ 50,00
39.	20	Unid	Grampeador com estrutura metálica, grande versatilidade, para alfinetar e grampear, design moderno capacidade: pente inteiro grampeia até 25 folhas – 75 g/m2, utiliza grampos nº 24/06 e 26/06 na cor preta, altura 5,5cm, comprimento 4 cm e largura 16,4cm.	R\$ 19,00	R\$ 380,00
40.	25	Cx	Grampo cobreado para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Caixa com 500 unidades.	R\$ 2,50	R\$ 62,50
41.	30	Fls	Isopor em placas 100 cm X 50 cm – 20 mm espessura.	R\$ 4,50	R\$ 135,00
42.	50	Pct	Lantejoulas escolar , com furo, metálica, cores variadas, 6 mm, peso líquido 3,0 gramas.	R\$ 1,20	R\$ 60,00
43.	60	Cx	Lápis de cor grande, pigmento com alta concentração, com cores vivas e internas, fácil de apontar, mina centralizada, atômica, madeira plantada de alta qualidade - caixa com 12 cores.	R\$ 3,50	R\$ 210,00
44.	50	Unid	Livro ata 100 fls. 206x300 mm capa dura preta.	R\$ 8,00	R\$ 400,00
45.	30	Cx	Marcador de texto permanente, escrita acentuada, ponta chanfrada, fluorescente, na cor amarela, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	R\$ 12,00	R\$ 360,00
46.		Cx	Marcador de texto permanente, escrita acentuada, ponta chanfrada, fluorescente, na cor verde, caixa	R\$ 12,00	R\$ 300,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

	25		com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		
47.	50	Unid	Marcador para tecido , não tóxica, cores preto e vermelho.	R\$ 3,50	R\$ 175,00
48.	30	Cx	Massa de modelar , caixa com 12 unidades. Embalagem plastificada individual para proteção de ressecamento em forma achatada. Atóxica, 12X160GR. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e selo do INMETRO.	R\$ 3,25	R\$ 97,50
49.	30	Unid	Mochila infantil feminina em Nylon 600, zíper e cursor número 6, bolso frontal chapado e bolsos laterais de tela Brasileira, alças duplas com espuma pac 3mm, acabamento interno em viés de TNT. Alt. 36 cm; Larg. 29 cm; Comp. 13 cm. Cores rosa, lilás e amarelo.	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
50.	30	Unid	Mochila infantil masculina em Nylon 600, zíper e cursor número 6, bolso frontal chapado e bolsos laterais de tela Brasileira, alças duplas com espuma pac 3mm, acabamento interno em viés de TNT. Alt. 36 cm; Larg. 29 cm; Comp. 13 cm. Cores azuis e verdes.	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
51.	30	Unid	Mochila Unisex confeccionada em poliéster, sendo forrada com tecido poliéster personalizado, bolsos frontais, alças e costado acolchoadas, sendo as alças revestidas com tecido airmash, que ajuda a circulação de ar, evitando o suor. Medidas (Alt. X Larg. X Comp.) 45,0 x 20,0 x 34,0 cm. Cores preta, azul, cinza, verde musgo e vermelha.	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
52.	10	Pct	Palito para picolé 100X1.	R\$ 3,00	R\$ 30,00
53.	70	Fls	Papel celofane 70 x 80 cm, nas cores; incolor, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa e roxo. 10 unidades de cada cor.	R\$ 0,90	R\$ 63,00
54.	50	Fls	Papel color set , dimensões 48 x 66. Cores Variadas.	R\$ 0,90	R\$ 45,00
55.	60	Fls	Papel crepom nas cores; amarelo, azul claro, azul escuro, marrom, verde e vermelho. 10 unidades de cada cor.	R\$ 0,90	R\$ 54,00
56.	70	Fls	Papel seda 48 x 60 cm, nas cores: amarelo, Azul, branco, rosa, roxo, verde e vermelho. 10 unidades de cada cor.	R\$ 0,20	R\$ 14,00
57.	80	Fls	Papel laminado 48 x 60 cm, nas cores; amarelo, azul, verde, e vermelho. 20 unidades de cada cor.	R\$ 0,90	R\$ 72,00
58.	10	RL	Papel micro ondulado decorado, dimensões 50 x 80 cm. Decorações variadas.	R\$ 1,70	R\$ 17,00
59.	100	RMA	Papel sulfite ; material: alcalino; cor: branco; gramatura: 75 g/m ² ; formato: a4; largura: 210 mm; altura: 297 mm; aplicação: multiuso; apresentação: pacote 500 folhas; referência chamex, ou similar.	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

60.	15	RL	Papel vinil tipo: autoadesivo; material: plástico; cor: incolor; largura 45 cm; unidade de fornecimento: rolo com 25 metros.	R\$ 55,00	R\$ 825,00
61.	65	Unid	Pasta Polionda com abas elásticas; material: Polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 5 mm; cor: cristal/transparente; A-4; com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso 20 mm; largura 233 mm; altura 348 mm.	R\$ 1,70	R\$ 110,50
62.	50	Unid	Pasta L ; material: PVC ou polipropileno (PP); gramatura/espessura: 0,20 mm; cor: transparente; tamanho: A-4; 220x310mm.	R\$ 0,60	R\$ 30,00
63.	15	Unid	Pistola para cola quente , tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto.	R\$ 12,00	R\$ 180,00
64.	15	Unid	Pistola para cola quente , tipo vela grossa com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	R\$ 17,99	R\$ 269,85
65.	40	Unid	Estojo para lápis e canetas com zíper. Tipo nécessaire - Fundos e laterais do estojo: Lona 100% Poliéster Impermeável. Na cor preta.	R\$ 16,00	R\$ 640,00
66.	50	Unid	Régua em plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Embalagem com dados de identificação do produto.	R\$ 0,40	R\$ 20,00
67.	15	Unid	Pen-driver 08 GB . Sistemas de fechamento de proteção e de alceamento para transporte.	R\$ 25,00	R\$ 375,00
68.	20	Unid	Perfurador para papel , com estrutura metálica, na cor preta, manual, tamanho médio, para dois furos simultâneos, com distância de 80 mm entre os furos, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papéis de uma só vez.	R\$ 17,99	R\$ 359,80
69.	10	Unid	Serpentina de carnaval , embalagem com 20 rolinhos.	R\$ 24,95	R\$ 249,50
70.	50	Unid	Tabuada , Acabamento: Brochura, Formato: 20 x 27 cm, completa.	R\$ 1,99	R\$ 99,50
71.	20	Unid	Tesoura escolar - ponta arredondada: cabo 100% polipropileno e lamina de corte produzido em aço inoxidável, espessura mínima de chapa 1,2 mm de grande resistência. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fabrica. As laminas devem ser fixadas por meio de metal que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Tamanho pequeno.	R\$ 1,75	R\$ 35,00
72.	10	Unid	Tesoura em metal , para papel, cabo 100% polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2 mm de grande resistência. A tesoura deverá possuir	R\$ 3,20	R\$ 32,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

			<p> corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fábrica. As laminas devem ser fixadas por meio de metal que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função, tamanho médio.</p>		
73.	10	Unid	<p>Tesoura de metal para tecido, cabo 100% polipropileno e lamina de corte produzido em aço inoxidável, espessura mínima de chapa 1,2 mm de grande resistência. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fábrica. As laminas devem ser fixadas por meio de metal que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função, tamanho grande.</p>	R\$ 4,20	R\$ 42,00
74.	50	Unid	<p>Tinta guache, composição resina vinícol/a/água/pigmento/cargas e conservante, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, 500 Gr, 6x1 nas cores: vermelho, amarelo, verde, azul.</p>	R\$ 5,95	R\$ 297,50
75.	30	Unid	<p>Tinta para tecido não tóxica, resistente a lavagem, solúvel em água, pote com 250 ml, nas cores: preta, verde, azul, amarela e vermelha.</p>	R\$ 4,25	R\$ 127,50
76.	01	Pç	<p>Tecido TNT, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, na cor azul, 50x1.</p>	R\$ 62,00	R\$ 62,00
77.	01	Pç	<p>Tecido TNT, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, na cor branca, 50x1.</p>	R\$ 62,00	R\$ 62,00
78.	01	Pç	<p>Tecido TNT, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, na cor rosa, 50x1.</p>	R\$ 62,00	R\$ 62,00
79.	01	Pç	<p>Tecido TNT, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, na cor vermelha, 50x1.</p>	R\$ 62,00	R\$ 62,00

ANEXO A

ITEM 49 – MOCHILA INFANTIL FEMININA



Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO



Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

ITEM 50 – MOCHILA INFANTIL MASCULINA



Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

ITEM 51 – MOCHILA INFANTIL UNISEX



**Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015
PRORROGADO
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo de Assistência Social
Maria Luiza Felizola Leão Gomes.
Contato: 063/2111-3304

2 – OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3 - RECURSOS VINCULADOS:

Serviços de Acolhimento Institucional. Banco: Banco do Brasil, Agência: 3615-3, Conta Corrente: 5693-6.

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

Justificamos a aquisição de Material de Expediente para atender a Casa abrigo Raio de Sol e Casa Acolhida, tendo em vista que são serviços de acolhimento institucional provisório ou excepcional para crianças e adolescentes que estejam sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir suas funções.

Casa de Acolhida:

A Casa de Acolhida tem como objetivo acolher, acompanhar e encaminhar, em regime especial e de urgência, adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco social e pessoal, vulnerabilidade, maus-tratos, violência física, psicológica e sexual, de acordo com as necessidades apresentadas e em conformidade com os princípios constitucionais, buscando melhorar as condições de vida e oportunizar um desenvolvimento sadio.

Casa Abrigo Raio de Sol:

A Casa de Abrigo Raio de Sol tem como objetivo promover o atendimento integral à criança de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos em situação de risco pessoal e social, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Constituição Federal.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
03.5800.08.243.0302.4318	33.90.30 / 1600	070090199	20153354	R\$ 22.843,75
03.5800.08.243.0302.4318	33.90.30 / 2300	070090199	20153354	R\$ 175,00

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES

Conforme ANEXO I.

7 - DA ESTIMATIVA

O valor total estimado para esta compra é de **R\$ 23.018,75** (Vinte e três mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos), obtidos através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregue em até 10 dias uteis, após a entrega da nota de empenho para a empresa vencedora do certame.

9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO

A entrega deverá ocorrer no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta feira, no

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na quadra 812 Sul, Alameda 05, QI 04, Lote 06, Palmas – TO.

- - **CONDIÇÕES GERAIS:**

Das Obrigações:

Deverão ser fornecidos ao encargo da Contratada:

Os materiais de Expediente serão recebidos pela equipe do almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Em todos os produtos será realizada uma inspeção, a ser feita pelo responsável do recebimento das mercadorias e procedidas da seguinte forma:

a) Abertura das embalagens.

b) Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

c) A data de validade dos produtos, nunca inferior a 75% de sua validade ativa.

d) No ato da entrega dos Materiais de Expediente, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações técnicas constantes da proposta da empresa, marca /modelo, legislação correlata e níveis de desempenho mínimo exigidos, serão feitas verificações para fins de comprovação se o objeto a ser entregue está de acordo com o licitado, descrito na proposta de aceitação e habilitação no certame.

e) O período de inspeção será de até 01 dia útil, contado da data de entrega dos Materiais de Expediente. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo Máximo 24 horas, a contar da data de realização da inspeção.

f) A vencedora do certame deverá efetuar o fornecimento dos Materiais de expediente dentro do prazo estipulado de até 10 dias úteis após Nota de Empenho.

g) Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos Materiais de Expediente será de única e total responsabilidade da vencedora do certame, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda operação.

h) Nos casos da entrega ser efetivada por terceiros – transportadora ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima, no local, horário e endereço previsto no item 09 (nove) deste termo.

i) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da vencedora do certame.

j) O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos, o pagamento será creditado em favor do (s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

l) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.

m) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as sanções previstas na lei 8.666/93.

n) Os preços serão fixos e irrevogáveis e os pagamentos serão realizados em 30(trinta) dias, contados do atesto das Notas Fiscais dos produtos.

o) O requisitante proporcionará todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo como também rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e a efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela vencedora do certame, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitiva e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar liquidação da despesa.

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

Modelo 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015
PRORROGADO
MODELO 2**

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2015
À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 PRORROGADO

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO